



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
TERMO ADITIVO Nº 034/2019 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 058/2018

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.454.776/0001-08, situado na Rua Castelo Branco, nº 15, Bairro Centro, CEP 95885-000, Imigrante/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO KAPLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5028839222 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 440.637.330-68, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA IMIGRANTE - CONSEPRO**, situada na Rua Augusto Gärtner, nº 96, Centro, Imigrante/RS, CEP 95885-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **GUSTAVO FREDERICO RICHTER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9057695653, inscrito no CPF sob o nº 642.196.900-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Enresto Lagemann, nº 878, Centro, em Imigrante/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e **Protocolo nº 22.105/2018 e Protocolo nº 22.906/2019**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 058/2018**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor total de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este **TERMO DE FOMENTO**.

2.2. (...);

2.3. Ficam estipuladas 12 (doze) parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

- a. Referente ao mês de abril de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - b. Referente ao mês de maio de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - c. Referente ao mês de junho de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - d. Referente ao mês de julho de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - e. Referente ao mês de agosto de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - f. Referente ao mês de setembro de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - g. Referente ao mês de outubro de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - h. Referente ao mês de novembro de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - j. Referente ao mês de dezembro de 2019, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - k. Referente ao mês de janeiro de 2020, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - l. Referente ao mês de fevereiro de 2020, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
 - m. Referente ao mês de março de 2020, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- (...);

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no seguinte prazo:

- a) até 30 (trinta) dias a partir de 30 de junho de 2019;
- b) até 30 (trinta) dias a partir de 30 de setembro de 2019;
- c) até 30 (trinta) dias a partir de 31 de dezembro de 2019;
- d) até 30 (trinta) dias a partir de 31 de março de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento vigorará a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. Os recursos serão repassados conforme Plano de Trabalho apresentado, iniciando-se em abril de 2019 até março de 2020.


7.3. A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 058/2018, permanecem inalteradas.


E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente **TERMO DE FOMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

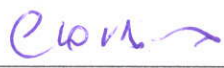
Município de Imigrante, 29 de março de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal
IMIGRANTE


GUSTAVO FREDERICO RICHTER
Presidente
Consepro Imigrante

Testemunhas:

Ass.: 
CPF: 63503840087


Ass.:
CPF: 10204782015